



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 01/2018

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de pós-graduação do
Ministério Público do Estado do Paraná

O Procurador de Justiça, Doutor Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo Protocolo 8216/2018, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de 1 (um) estagiário de
pós-graduação, para atuar junto ao Gabinete do referido Procurador de Justiça, integrante do 6º Grupo
da Procuradoria de Justiça Cível, com atribuições na área de defesa do patrimônio público.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, que estejam devidamente matriculados
em cursos de pós-graduação na área jurídica, reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação.

2 - Da vaga a ser preenchida: o candidato selecionado poderá ocupar a vaga existente junto ao Gabinete
do Procurador de Justiça subscritor desse edital, de **número 823**. Os demais aprovados formarão
cadastro de reserva para eventuais vagas que surjam.

2.1 Carga horária do estagiário de pós-graduação: 30 horas, das 13:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira.

2.2 Valor bolsa estágio: R\$ 1.887,60 + R\$ 170,00 de auxílio transporte.

3 - Do programa:

- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Direito Processual Civil.

4 - Das inscrições: **serão realizadas no período de 10 a 26 de outubro de 2018**, na sede da Fundação
Escola do Ministério Público do Estado do Paraná – FEMPAR, sito na Rua XV de Novembro, 964, 5º
andar, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, aos cuidados da Assistente da FEMPAR **Kátia Velasco**.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF.
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados solicitados, a qual será fornecida pelo órgão ministerial.

6 - Do teste seletivo: será realizado em duas etapas:

- a) 1ª etapa: prova discursiva a ser aplicada no dia **31 de outubro de 2018, das 14h00 às 17h00**, na sede da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná – FEMPAR, situada na rua XV de Novembro, 964, 4ª andar, Curitiba/PR, com caráter eliminatório e classificatório.
- b) 2ª etapa: entrevista pessoal, análise de currículo e de histórico escolar da graduação a ser realizada no dia **07 de novembro de 2018**, a partir das 14h, na sede da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, de caráter classificatório.

7 – Serão classificados para a 2ª etapa os 5 (cinco) primeiros colocados na 1ª etapa, que atingirem nota mínima 7 (sete) na prova discursiva.

8 - O não comparecimento do candidato nos dias e horários acima especificados implicará na sua automática desclassificação.

9 - Da classificação final: serão classificados em resultado final os candidatos que atingirem a nota mínima 7 (sete), considerando-se a nota da prova discursiva (10,0) e da entrevista e análise de currículo e histórico escolar (10,0), com igual peso, mediante cálculo de média simples.

10- A ordem de preferência na contratação será da maior para a menor nota, observadas, inclusive, as frações atribuídas.

11 - Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o candidato classificado em 1º lugar deverá apresentar certidão de matrícula em Curso de Pós-Graduação e cópia do Diploma de Curso de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, reconhecidos ou autorizados a funcionar pelo Ministério da Educação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

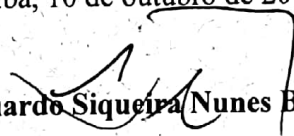
do Estado do Paraná

12 - Dos resultados: serão divulgados na página do Ministério Público e serão afixados na sede do MPPR:

- a) resultado da 1ª etapa: dia **05 de novembro**, às **17:00 h**;
- b) resultado final: dia **09 de novembro**, até as **14:00 h**.

13 - A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de outubro de 2018.


Mateus Eduardo Siqueira Nunes Bertoncini
Procurador de Justiça